



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 1/2011 - CM/GP

Indianópolis, 10 de janeiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderley Geraldo de Ávila
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG.

Assunto: **Encaminha documentos sobre julgamento das contas do Município, exercício de 2002.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 102, de 18 de janeiro de 2008, encaminhamos a esse Tribunal de Contas o Decreto Legislativo n.º 101, de 13 de dezembro de 2010, que aprova as contas do Município de Indianópolis, Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2002, e o Parecer Prévio referente a estas contas, constante do Processo n.º 679.944.

Enviamos, também, cópia das atas das reuniões desta Câmara em que as referidas contas foram discutidas e votadas, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação.

Atenciosamente,


DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente da Câmara